

FEDERAÇÃO DAS ONG's EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



COMUNICADO DE IMPRENSA

A Federação das Organizações Não Governamentais em São Tomé e Príncipe (**FONG-STP**) tem vindo a acompanhar a devida atenção os persistentes artigos de opinião assinados pelo Senhor **António Alberto Afonso Dias da Costa Cabral** publicados no Jornal O Parvo em formato impresso e digital, referindo-se dentre outras coisas, a criação da FONG-STP, a Lei das ONGs, a relação de cooperação entre os Parceiros de Desenvolvimento e os Actores Não Estatais e o Estado Santomense, as actividades das ONGs e os respectivos financiamentos.

Considerando que os conteúdos dos artigos em apreço revelam-se dúbios, confusos e inconsequentes, contribuindo simplesmente para a degradação da qualidade de imprensa digital e escrita em São Tomé e Príncipe;

Assim, após a reunião do Conselho Executivo Alargado de 13 de Dezembro corrente, a FONG-STP informa a opinião pública nacional e estrangeira que não se revê nos supracitados artigos e, por conseguinte, vem publicamente demarca-se literalmente dos mesmos e obriga-se a sublinhar o seguinte:

1º - Lamenta o facto da direcção do Jornal O Parvo, dar espaço a publicação de artigos de opinião de qualidade questionável e sem ter em devida conta a eventual acuracidade das informações veiculadas;

2º - As informações reportadas são falsas e infundadas, na medida em que são citados nomes de individualidades e representações diplomáticas que não participaram na criação da FONG-STP e nem tão pouco se envolveram na execução de projectos ligados às ONG's;

3º - Os financiamentos postos a disposição das ONGs são donativos e por si só não podem constituir dívida para o País. Inda assim, o acesso às linhas de financiamentos (donativos) são feitos através da submissão de projectos aos financiadores em causa e a sua execução está obrigatoriamente sujeita as auditorias financeiras e avaliação dos resultados;

4º - Os parceiros de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe citados nos artigos são instituições credíveis, reconhecidas bilateral e/ou multilateralmente pelo Estado Santomense.

As suas acções junto das Organizações da Sociedade Civil são feitas em observância estrita de procedimentos concretos e transparentes;

5º - Apelar aos parceiros de desenvolvimento para não se abalarem com comentários infundados e que continuem implicados no caminho do engrandecimento de São Tomé e Príncipe e do seu povo;

6º - As organizações da sociedade civil têm dado um valioso contributo ao processo de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe e têm granjeado cada vez mais confiança dos distintos parceiros de desenvolvimento, do Estado Santomense e isto pode ser motivo de revolta por parte daqueles que não estão preocupados com o combate a pobreza e a execução social;

7º - O direito ao bom nome é um direito fundamental e a liberdade de expressão e o direito de informar impõem a prova de diligências de investigação e a eventual revelação de fontes credíveis de informação sob pena de estarmos perante o crime de difamação;

8º - Diante das acusações infundadas veiculadas nos supracitados artigos; e pelo respeito ao bom nome da FONG-STP, suas associadas e seus parceiros de desenvolvimento referenciados, exige-se do senhor **António Alberto Afonso Dias da Costa Cabral** um desmentido escrito, sob pena da FONG-STP poder tomar todas as quaisquer acções que nos assiste ao abrigo da lei contra o mesmo e o jornal O Parvo.

Lamentamos pelo sucedido e apelamos aos nossos membros a desdobrarem esforços na prossecução das suas actividades.

Federação das Organizações Não Governamentais em São Tomé e Príncipe, aos 13 de Dezembro de 2013.

O Presidente,

Manuel Jorge de Carvalho do Rio